



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM
PROCESSO Nº 202/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TRÍADE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.914.140/0001-29, com sede à Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523, Planta Quissiana, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Everton Cruz Coradi, portador da Carteira de Identidade nº 88539532SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 041.760.079-82, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

- 1.1.** O valor da nossa proposta é R\$ 10.204,40(dez mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
14	80	CX	Álcool gel antiséptico 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,88	2.870,40
83	600	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo clorexidina 2% degermante.	1,14	684,00
86	5.000	UND	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. G	1,33	6.650,00
				TOTAL	R\$10.204,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA – 1799 3.3.90.30.00
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 – 177 (FONTE 303)
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968–1975 (FONTE 303)
- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.8.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.
- 1.10.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.12.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.13.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everton Cruz Coradi qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

TRÍADE FARMACEUTICA LTDA

Everton Cruz Coradi
CPF nº 041.760.079-82
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG